



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 176/09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009**

Dispõe sobre designação de servidores para assinatura de cheques.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores: **SILVIO TAVARES DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 9.703.800 e do CPF nº 950.894.548-68, o Ordenador de Despesa, e **TIAGO DA SILVA CORRÊA**, portador da cédula de identidade nº 28.628.057-7 e do CPF nº 282.449.508-11, competência para, além daquelas específicas decorrentes de seus respectivos cargos, assinar, sempre em conjunto, cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, nas Instituições Financeiras, de valores inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** Os documentos com valores acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somente serão assinados pelo **Chefe do Executivo** e pela Secretária Municipal de Fazenda **Sra. EMÍLIA MIDORI KAWATA DE SÁ**, portadora do RG. 8.402.598, e CPF. nº 728.794.598-34.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado sua publicação e comunicada às Instituições Financeiras, para regularização dos cartões de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2009

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

